PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCIO LUIZ COÊLHO DE FREITAS
Juiza Substit.	: DRA. LIVIANE KELLY SOARES VASCONCELOS
Dir. Secret.	: THAISSA DA SILVEIRA NASCIMENTO MATOS

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2017

Atos do Exmo.	DR. MARCIO LUIZ COÊLHO DE FREITAS	
Atos da Exma.	DRA. LIVIANE KELLY SOARES VASCONCELOS	

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15556-66.2017.4.01.3400

15556-66.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO : SP00136467 - CELSO LUIS OLIVATTO
REU : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E
BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Intime-se o autor para réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para produzir as provas que entender necessárias, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC. "

Numeração única: 5470-70.2016.4.01.3400

5470-70.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: ANDRE FELIPE ESCOBAR DE ARRUDA	
ADVOGADO	: DF00024467 - ELEN CARINA DE CAMPOS	
REU	: UNIAO FEDERAL	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Assim sendo, em face da necessidade de prova para comprovação dos fatos alegados na petição inicial, defiro o pedido requerido à fl. 222, para que seja realizada a prova pericial no Autor. Às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar quesitos a serem respondidos pelo perito, desde logo esclarecendo que somente serão admitidos quesitos que se refiram a questões fáticas compreendidas dentro dos limites da controvérsia supra indicada."

Numeração única: 5172-44.2017.4.01.3400

5172-44.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	VILMAR MARCA	NTE
ADVOGADO	MG00091094 - E	LISANGELA INES DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	MG00173327 - L	UCAS LOPES LEAO
ADVOGADO	MG00054714 - H	OMERO LEONARDO LOPES
ADVOGADO	MG00147692 - F	ABIO COELHO CAETANO BAPTISTA
REU	UNIAO FEDERA	L (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Levando em consideração que as razões de decidir foram fundamentadas em premissa equivocada, revogo a decisão de fls. 52/55 e indefiro o pedido de tutela de urgência . Intimem-se as partes para requererem as provas que desejam produzir, justificando a necessidade."

Numeração única: 33808-54.2016.4.01.3400

33808-54.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOSE GUIMARAES	
-------	------------------	--

ADVOGADO	:	DF00039232 - LEONARDO DA COSTA
REU		UNIAO FEDERAL-AGU
REU		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Intime-se o autor para réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para produzir as provas que entender necessárias, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC."

Numeração única: 53867-63.2016.4.01.3400

53867-63.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	1:	ANDRE CAMARGO THOME MAYA MONTEIRO	
ADVOGADO	1:	DF00021184 - FERNANDO JOSE GONCALVES ACUNHA	
ADVOGADO	1:	DF00019960 - TARLEY MAX DA SILVA	
REU	1:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA	A E
		TECNOLOGIA DE BRASILIA - IFB/DF	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Intime-se o autor para réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para produzir as provas que entender necessárias, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC."

Numeração única: 74611-79.2016.4.01.3400

74611-79.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MUNICIPIO DE CAIRU	
ADVOGADO	: DF00029502 - EDVALDO NILO DE ALMEIDA	
REU	: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP	
REU	: UNIAO FEDERAL	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...)Intime-se o autor para réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para produzir as provas que entender necessárias, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC. Antes, porém, intime-se o autor para instruir os autos com a procuração original e diploma do gestor municipal. "

Numeração única: 10548-11.2017.4.01.3400 10548-11.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	MARCOS JOSE DE PAIVA SOUSA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO	DF00036869 - MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND
REU	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

[&]quot; Intime-se o autor para réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para produzir as provas que entender necessárias, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC). "